

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



★ ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Sexta-feira, 13 de agosto de 2010 • Nº 154

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.286 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 49.532.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome,

no valor de R\$ 49.532.000,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes 00 - Recursos Ordinários, 20 - Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 12 de AGOSTO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.286, de 12 / 08 / 2010, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11111.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.11	00	390.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	450.000,00
16208.15451361.057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	5.000.000,00
16208.15451361.057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	16	5.700.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.11	00	12.250.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.13	00	490.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.91.13	00	10.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	8.100.000,00
17119.10302232.337	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	4.4.90.51	13	560.000,00
20101.04122042.354	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.1.90.11	00	600.000,00
20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.96	00	70.000,00
20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
20203.19571461.097	APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR	FO	3.3.90.18	10	50.000,00
20203.19571461.099	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	40.000,00
20203.19571461.101	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO	FO	3.3.90.20	00	500.000,00
24101.28846042.225	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FO	3.3.90.93	00	50.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	250.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.96	00	40.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	1.200.000,00
30102.08244251.440	INCLUSÃO SOCIAL, DIGITAL E PRODUTIVA	SO	3.3.90.39	20	1.000.000,00
30102.08244262.263	ATENDIMENTO À PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE - FECOP	SO	3.3.90.39	20	750.000,00
30102.08244262.263	ATENDIMENTO À PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE - FECOP	SO	3.3.90.48	20	20.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	250.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.96	00	30.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.91.13	00	15.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	00	55.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.37	00	37.000,00
40101.04122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
40101.10306302.188	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	350.000,00
TOTAL					49.532.000,00

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

3

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

4

OUTROS

9

Diário Oficial

2



Teresina - Sexta-feira, 13 de agosto de 2010 • Nº 154

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.286 de 12 / 08 / 2010, publicado no D.O.E. nº , de / / 2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	20	350.000,00
15104.10544531.032	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	SO	3.3.90.14	20	50.000,00
15104.10544531.032	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	SO	3.3.90.30	20	100.000,00
15104.10544531.032	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMI-ÁRIDO - FECOP E OUTROS	SO	4.4.90.51	20	400.000,00
16202.17512371.155	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	50.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS. CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	16	5.700.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.14	00	90.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.30	00	900.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.36	00	500.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.39	00	500.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	4.4.90.52	00	600.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	90.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	240.000,00
17101.10128051.464	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	1.300.000,00
17101.10242222.322	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	2.500.000,00
17101.10242222.322	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.50.41	00	500.000,00
17101.10242222.322	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.50.52	00	600.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.14	00	90.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.30	00	180.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.36	00	240.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.39	00	280.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.14	00	90.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.16	00	180.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	00	900.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.33	00	150.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.35	00	250.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.36	00	1.800.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.39	00	1.800.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	4.4.90.51	00	1.800.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
17101.10302231.083	REFORMA DO HOSPITAL TIBÉRIO NUNES EM FLORIANO.	SO	3.3.90.39	00	90.000,00
17101.10302231.083	REFORMA DO HOSPITAL TIBÉRIO NUNES EM FLORIANO.	SO	4.4.90.51	00	90.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.1.90.16	00	400.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.14	00	900.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.30	00	1.900.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.33	00	400.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.35	00	180.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.36	00	900.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	2.500.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	4.000.000,00
17101.10302232.325	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO SUS	SO	3.3.90.33	00	400.000,00
17101.10302232.325	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO SUS	SO	3.3.90.36	13	560.000,00
40101.08242301.267	FORTELECIMENTO DO CONSAD	SO	3.3.90.14	00	8.000,00
40101.08242301.267	FORTELECIMENTO DO CONSAD	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
40101.08242301.267	FORTELECIMENTO DO CONSAD	SO	3.3.90.39	00	9.000,00
40101.08244291.270	UNIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	3.3.90.14	00	8.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	3.3.90.30	00	8.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	3.3.90.39	00	8.000,00
40101.08244292.186	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ	SO	4.4.90.52	00	10.000,00
40101.08244292.189	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
40101.08244292.189	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
40101.08244292.189	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.39	00	8.000,00
40101.08244292.190	MONITORAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE FLUÍDO	SO	3.3.90.14	00	9.000,00
40101.08244292.190	MONITORAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE FLUÍDO	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
TOTAL					38.178.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-716/2010, de 19 de julho de 2010, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, e no Processo nº AA.900.1.020256/10-42, de 27 de julho de 2010, bem como no Ofício GAB/SESAPI nº 001574, de 02 de agosto de 2010, da Secretaria da Saúde, e

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.0001.002616-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada para exercer cargo efetivo pertencente à Secretaria da Saúde.

Unidade: Administração Central (sede) da SESAPI

CARGO: Assistente Social

Class.	Código cargo	Inscrição	Nome
18	ASSED	9073612	MARIA MAGNA DA COSTA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de agosto de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1080

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSILENE LIMA VIANA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

OF. 1081

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/23/2010

ADIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto na Portaria n.º DGE/016/2010, de 10 de junho de 2.010, publicada no DOE n.º 110, de 14.06.2010;

- Considerando a Ata de Deliberação da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º DGE/016/2010;

RESOLVE

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria N.º DGE/16/2010, incumbida de apurar a responsabilidade pela inexecução parcial dos serviços de Restauração/Reabilitação em CBUQ da Rodovia PI-117/214 (Trecho: Batalha/Esperantina, com 20,04 km de extensão), objeto do Contrato PJU/119/2008, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TOP ENGENHARIA LTDA.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2.010.

Eng.ª Civil **KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA**
Diretora Geral do DER-PI

Ciente dos Membros:

Portaria N.º DGE/24/2010

ADIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto na Portaria n.º DGE/020/2010, de 12 de julho de 2.010, publicada no DOE n.º 137, de 21.07.2010;

- Considerando a Ata de Deliberação da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º DGE/020/2010;

RESOLVE

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria N.º DGE/20/2010, incumbida de apurar a responsabilidade pela inexecução parcial dos serviços de implantação e pavimentação em TSD, na Rodovia PI-379 (Trecho: Picos/Aroeira do Itaim), objeto do Contrato PJU/103/2008, celebrado entre esta Autarquia e a empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA..

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 12 de agosto de 2.010.

Eng.ª Civil **KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA**
Diretora Geral do DER-PI

Ciente dos Membros:

OF. 406